



Município de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.443 DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Declara como Patrimônio Cultural a Festa Julina do Pé Vermeio"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral) -
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de
natureza imaterial do Município de Águas da Prata/SP o evento
conhecido como Festa Julina do Pé Vermeio.

Art. 2º - O referido evento ocorre anualmente no mês
de julho, de forma gratuita, preparado pela comunidade através da
Comissão Organizadora do Pé Vermeio, de forma voluntária, por meio
de arrecadações, com pratos típicos, realização do terço junino,
dança de quadrilha, entre outras atrações.

Art. 3º - A denominada Festa Julina do Pé Vermeio
consiste em tradição, constantemente recriada pela comunidade, que
promove a interação social desde o ano de 1995, gerando um
sentimento de identidade e continuidade, contribuindo, assim, para
promoção do respeito à cultura local.

Art. 4º - O objetivo do presente Projeto de Lei é dar a
devida importância para que costumes e memórias no Município de
Águas da Prata se preservem, fomentando a cultura local.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições contrárias.

Município de Águas da Prata, aos vinte e dois dias do
mês de junho de dois mil e vinte e três.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal